



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.075, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no
orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com
arrimo nos artigos 18 e 19 da Lei 4.228, de 21 de agosto de 2024, as verbas a seguir
relacionadas, no limite de R\$ 1.696.793,76 (Um milhão, seiscentos e noventa e seis mil,
setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), observando-se as
respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2º. As anulações tratadas no artigo 1º serão realizadas entre
dotações pertencentes ao mesmo Programa Orçamentário, havendo, portanto,
alteração apenas da natureza e não de sua finalidade orçamentária. E conforme
estabelece o §1º do artigo 19 da Lei 4.228/2024, são livres e não computam no
percentual limite para alterações das despesas inicialmente fixadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 10 de agosto de 2026

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo
SGSAO, em 10 de agosto de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais

DECRETO 9.075/2026

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	76	03.01.04.123.0031.2.023.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PI	73	03.01.04.123.0031.2.022.339093.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 15.000,00
ANULAÇÃO	564	17.01.03.092.0170.2.121.319004.01.1100000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	569	17.01.03.092.0170.2.121.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
ANULAÇÃO	78	03.01.04.123.0032.2.024.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73	03.01.04.123.0031.2.022.339093.01.1100000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 15.000,00
ANULAÇÃO	120	04.02.12.368.0049.2.038.319011.02.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119	04.02.12.368.0049.2.038.319004.02.2610000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 500,00
ANULAÇÃO	120	04.02.12.368.0049.2.038.319011.02.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119	04.02.12.368.0049.2.038.319004.02.2610000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 900,00
ANULAÇÃO	127	04.03.12.368.0047.2.036.339040.01.2000001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PI	124	04.03.12.368.0047.1.009.449052.01.2000001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
ANULAÇÃO	6	01.01.04.122.0021.2.007.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7	01.01.04.122.0011.2.007.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PI	R\$ 0,51
ANULAÇÃO	53	02.01.04.122.0021.2.015.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54	02.01.04.122.0021.2.015.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PI	R\$ 0,46
ANULAÇÃO	117	04.01.12.365.0040.2.028.339039.01.2100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	118	04.01.12.365.0040.2.028.339040.01.2100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PI	R\$ 1,13
ANULAÇÃO	351	08.01.15.451.0080.1.026.449051.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	345	08.01.15.451.0080.1.023.449051.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 1.411.531,54
ANULAÇÃO	66	03.01.04.123.0030.2.020.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	67	03.01.04.123.0030.2.020.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.387,82
ANULAÇÃO	33	01.06.04.125.0012.2.127.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	01.06.04.125.0012.1.002.449052.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.757,54
ANULAÇÃO	13	01.02.08.243.0013.1.051.449052.01.1100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16	01.02.08.243.0013.2.128.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 444,00
ANULAÇÃO	474	14.02.06.182.0142.1.043.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	479	14.02.06.182.0142.2.109.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.966,00
ANULAÇÃO	51	02.01.04.122.0021.2.015.339030.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	54	02.01.04.122.0021.2.015.339040.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PI	R\$ 5.680,01
ANULAÇÃO	120	04.02.12.368.0049.2.038.319011.02.2610000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	119	04.02.12.368.0049.2.038.319004.02.2610000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 16.000,00
ANULAÇÃO	94	04.01.12.361.0041.2.029.319013.01.2200000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	93	04.01.12.361.0041.2.029.319011.01.2200000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.100,00
ANULAÇÃO	407	11.01.27.812.0110.2.090.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	401	11.01.27.812.0110.1.035.449052.01.3000005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 22.073,75
ANULAÇÃO	617	04.06.12.368.0048.2.037.339039.05.2000002	MATERIAL DE CONSUMO	132	04.06.12.368.0048.2.037.339030.05.2000002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 145.000,00
ANULAÇÃO	125	02.01.04.122.0021.2.015.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56	02.01.04.122.0021.2.015.339093.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.451,00
ANULAÇÃO	52	02.01.04.122.0021.2.015.339039.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56	02.01.04.122.0021.2.015.339093.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.696.793,76